



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores da Equipe de Iluminação pública;

Considerando a falta momentânea de materiais elétricos para execução das atividades externas;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Ordem de Serviço nº 35/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º A Equipe de Iluminação Pública da Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura que executa os serviços em horário diferenciado, noturno, deverá exercer suas atividades em horário normal, conforme Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014 no período entre 14 de maio e 26 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 02 de junho de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ARCÁDIO STRACKE
Secretário Municipal de Fazenda,
por Delegação de Poderes